



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Por se tratar de contratação direta de prestação de serviços de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil, sendo a mesma capaz de atender as necessidades e peculiaridades dos serviços objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019/CMTUC, conforme ofício de solicitação nº 007/2019, devidamente justificada a escolha e o preço. Com amparo no inciso II, §1º, do artigo 25 da Lei Federal 8666/93, cujos não são de publicidade e divulgação. Considerando o parecer jurídico favorável à contratação, declarada a inviabilidade de competição como fator principal para a não realização da licitação, o qual foi juntado aos autos, desta forma RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, objetivando a contratação direta da empresa MICHEL ALVES PEREIRA ME, CNPJ 11.480.014/0001-76 e determino a Secretaria Administrativa a publicação deste ato na imprensa oficial como condição para sua plena eficácia.

Determina que sejam tomadas as providências de estilo, para a emissão do contrato, restringindo a sua vigência até 31.12.2019, ou seja, reduzindo-se as parcelas solicitadas inicialmente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, 20 fevereiro de 2019.

Genivon Borges de Moraes
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ